



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CESUCA - Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda.		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário CESUCA, por transformação da Faculdade Inedi (CESUCA), com sede no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201901893		
PARECER CNE/CES Nº: 161/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/4/2020

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário CESUCA, por transformação da Faculdade Inedi (CESUCA), com sede no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul., protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201901893, em 7 de março de 2019.

Segue transcrição *ipsis litteris* do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

Ementa: Credenciamento de Centro Universitário. Deferimento do pedido de transformação da FACULDADE INEDI - CESUCA (cód. 3443), em Centro Universitário, com sede no município Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul. Processo e-MEC: 201901893.

I – INFORMAÇÕES SOBRE A IES FACULDADE INEDI – CESUCA (3443)

Em 07 de março de 2019, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201901893, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da FACULDADE INEDI - CESUCA, mantida pela CESUCA COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA. (2183).

A Faculdade Inedi - CESUCA está localizado no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Bairro Colinas. Cachoeirinha - RS. CEP: 94940-243. A Instituição também possui outra unidade na Rua Santo Antônio, nº 75 Bairro Ponta Porã.

<i>Ato credenciamento</i>	<i>Ato recredenciamento</i>	<i>Ato de Credenciamento EAD</i>
<i>Portaria MEC nº 3.613 de 08/11/2004, publicada no DOU de 09/11/2004.</i>	<i>Portaria MEC nº 587 de 21/06/2018, publicada no DOU de 22/06/2018.</i>	<i>Portaria MEC nº 79 de 16/02/2016, publicada no DOU de 17/02/2016.</i>

Segundo informações do relatório da Comissão de Avaliação:

“(…) No final do primeiro semestre de 2018, a Faculdade Inedi CESUCA passou a fazer parte do Grupo Educacional Cruzeiro do Sul, com sede em São Paulo. Desse modo, a instituição passou a integrar um dos maiores e mais tradicionais grupos de educação do Brasil, agregando ainda mais prestígio e credibilidade para a marca da instituição. Em dezembro de 2018, o Ministério da Educação, divulgou o IGC de todas as instituições do Brasil. Novamente, a Faculdade Inedi CESUCA ficou entre as melhores instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul (públicas e privadas). No Índice Geral de Cursos IGC, divulgado pelo MEC, a instituição ficou na 7ª posição entre as 112 instituições de ensino do estado (Faculdades, Centros Universitários e Universidades). Os cursos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática, obtiveram ambos o conceito 4 no ENADE 2017, permanecendo entre os melhores do estado do Rio Grande do Sul. A IES oferta cursos de graduação, pós-graduação e extensão; e atua, também, na modalidade EaD. (…).”

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 24/03/2020, a instituição possui IGC igual a 4 (2018), CI EAD 4 (2013) e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação presencial oferecidos pela Faculdade Inedi - CESUCA com seus respectivos atos autorizativos e conceitos: (Consulta realizada em 24/03/2020).

Cursos	Atos	Finalidades	Conceitos
Administração, bacharelado 79483	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 – CC 4
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado 1382999	Port.1030 de 29/09/2017	Aut.	CPC - - CC -
Biomedicina, bacharelado 1382996	Port. 1030 de 29/09/2017	Aut.	CPC - - CC -
Ciências Contábeis, bacharelado 79480	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC - - CC -
Comércio Exterior, tecnológico 1071067	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
Direito, bacharelado 1056078	Port. 269 de 03/04/2017	Renov. Rec.	CPC 4 - CC 4
Educação Física, licenciatura 1455214	Port. 851 de 30/11/2018	Aut.	CPC -- CC -
Educação Física, bacharelado 1455200	Port.851 de 30/11/2018	Aut.	CPC - - CC -
Enfermagem, bacharelado 1174538	Port. 824 de 22/11/2018	Rec.	CPC -- CC 4
Engenharia de Produção, bacharelado 1304530	Port. 265 de 27/03/2015 201801063 Rec.	Aut.	CPC - - CC 4
Fisioterapia, bacharelado 1382995	Port. 1.030 de 29/09/2017	Aut.	CPC - - CC -
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico 1455222	Port. 851 de 30/11/2018	Aut.	CPC - - CC -
Matemática, licenciatura 107621	Port. 917 de 27/12/2018	Renov. Rec..	CPC 4 - CC 3
Nutrição, bacharelado 1382994	Port. 1030 de 29/09/2017	Aut.	CPC - - CC -
Odontologia, bacharelado 1382998	Port.471 de 05/07/2018	Aut.	CPC - - CC4

<i>Pedagogia, licenciatura 107082</i>	<i>Port. 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Processos Gerenciais, tecnológico 1455223</i>	<i>Port. 851 de 30/11/2018</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC – – CC –</i>
<i>Psicologia, bacharelado 5000002</i>	<i>Port. 269 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC – – CC 4</i>

Atualmente, tramitam no sistema e-MEC 09 (nome) processos, de interesse da Faculdade Inedi - CESUCA:

Processos de Aditamento de vagas, todos na fase PARECER FINAL:

*202004558 - DIREITO;
202004559 – ODONTOLOGIA;
202004560 – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.*

Autorização EAD

201928048 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – fase: Despacho Saneador.

Processos de Autorização de cursos presenciais:

201903797 – FARMÁCIA – fase: INEP/Avaliação;

201820953 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – fase: Reabertura,

201821014 - ENGENHARIA CIVIL – fase: Reabertura;

201820921 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA – fase: Reabertura.

Reconhecimento de curso presencial:

*201801063 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – fase: Parecer Final.
(Consulta realizada em 24/03/2020).*

II – MANTENEDORA

A Mantenedora CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA., (2183), é Pessoa Jurídica de Direito Privado - com fins lucrativos - Sociedade Civil, localizada na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, CEP: 94940243 – Cachoeirinha/RS. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 05.687.481/0001-79.

CNDs: Consulta realizada em 24/03/2020

. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 18 de julho de 2020;

. Certificado de Regularidade do FGTS - Situação de Regularidade do Empregador: A empresa abaixo identificada está regular perante o FGTS, Validade 14/03/2020 a 12/04/2020.

Não consta no sistema e-MEC registro de outra Mantida em nome da Mantenedora.

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa com vistas ao credenciamento da FACULDADE INEDI - CESUCA por transformação

em Centro Universitário foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

III - ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela consta resultado “SATISFATÓRIO”.

AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 11/02/2020 a 15/02/2020, resultando no Relatório de nº 153027, com Conceito Institucional (CI) 5.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

EIXO	Conceitos
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,83
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	5,00
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	5,00
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,88
Conceito Final Contínuo	4,91
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

Encontra-se anexado no sistema e-Mec o Projeto de Acessibilidade 2016, elaborado pela empresa Pedra Azul – GN Edific – André Luiz dos Santos Gutterres, responsável Técnico: Enilson Monteiro e o Plano de Acessibilidade/2020. Também estão anexados no e-Mec o Plano de Fuga/2019, Responsáveis Técnicos Maicon Silveira e Ricardo Muniz Muccillo da Silva e o Comprovante de Protocolo de Análise/Reanálise PPCI nº 4.283/1, datado de 07/01/2020, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar – 8º BBM do Estado do Rio Grande do Sul.

IV - CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados

com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

Requisito	Sim	Não	NSA
A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data. <i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 2004.</i>	X		
2. Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral. <i>Justificativa: Conforme a relação de docentes registrada no relatório da Comissão de Avaliação, o Quadro Docente da IES apresenta um total de 74 (setenta e quatro) docentes, destes 15 (quinze) docentes estão contratados em regime de tempo integral, perfazendo um total de 20%.</i>	X		
Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. <i>Justificativa: Também em conformidade com a relação de docentes do relatório da Comissão de Avaliação, são 72 (setenta e dois) docentes com titulação de Mestres e Doutores, 97%.</i>	X		
Para Credenciamento, conceito igual ou superior a 4 (quatro), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) imediatamente anterior. Para o Recredenciamento, conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior. <i>Justificativa: A Instituição obteve Conceito 5 (2020); CI 4 (2018) e CI EaD 4 (2013).</i>	X		
1. Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação. <i>Justificativa: A Instituição oferta 18 (dezoito) cursos, destes 8 (oito) estão reconhecidos, todos apresentam Conceitos satisfatórios.</i>	X		
Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário. <i>Justificativa: Constam no presente processo o PDI (2016 – 2019), o Regimento Geral compatíveis com o pedido de transformação em Centro.</i>	X		
Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento	X		

<i>abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i> <i>Justificativa: Este indicador foi avaliado com Conceito 5 (cinco). Sobre esta questão a Comissão de Avaliação registrou que:</i> <i>“No formulário eletrônico a IES afirma que a execução das políticas de extensão estabelecidas no PDI para a IES ocorre por meio dos projetos de extensão que são realizados no decorrer do ano. O programa possui linhas de interesse institucional, sendo elas: 1) Desenvolvimento Regional; 2) Empreendedorismo e Inovação; 3) Otimização de Processos; 4) Saúde no Ciclo da Vida; 5) Diversidade Étnica, Cultural e de Gênero, e; 6) Direitos Humanos. A Política de Extensão subdivide tais projetos em três vertentes: contínuos, independentes e por edital. (...). A modalidade de projeto de extensão por edital é mais uma forma da IES buscar o estímulo aos docentes e aos discentes a participarem de projetos de extensão. Essa prática consiste no lançamento de editais de extensão, que concedem horas a docentes e bolsas de estudo para discentes que tiverem seus trabalhos selecionados. Os quadros do hall de entrada da IE, o projeto extensão tampinhas, a pintura da posição fetal na barriga das gestantes, entre muitos outros, podem ser consideradas práticas exitosas e inovadoras. Destaca-se também a Copa de Contabilidade no Estado do Rio Grande do Sul em que 3 alunos foram ganhadores do prêmio em 1º lugar.”</i>			
<i>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i> <i>Justificativa: A Comissão no relatório de avaliação registrou Conceito 5 (cinco) para esse indicador. A Comissão justificou da seguinte forma o conceito obtido:</i> <i>“A IES realiza pesquisa em diversas áreas relacionadas aos cursos de graduação e pós-graduação e existe coerência entre o previsto nas políticas institucionais e nas ações administrativas para pesquisa, iniciação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural da instituição. Evidenciando este compromisso, várias estratégias são desenvolvidas para estimular a pesquisa, dentre elas, destacam-se: a) Programa Institucional de Pesquisa Docente e Iniciação Científica e Tecnológica; b) Projetos de Pesquisa por Editais; c) Mostras de Iniciação Científicas; d) Existência de periódicos próprios. A instituição possui uma comissão de pesquisa aprovada pelo Conselho Superior, atuando a partir de 2019. Tal comissão tem como objetivo conduzir o processo, do lançamento de editais até a finalização dos projetos, com suas respectivas avaliações e publicações. A Mostra de Iniciação Científica é um evento anual da instituição voltado para a divulgação da pesquisa, fortalecendo o contato entre pesquisadores e comunidade acadêmica. Diversos trabalhos foram apresentados ao longo dos anos, resultando em uma comunidade acadêmica ativa. (...).”</i>	X		
<i>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</i> <i>Justificativa: Segundo informação da Comissão: Conceito 5.</i> <i>“A política de capacitação docente e formação continuada da Faculdade Inedit-CESUCA, está garantida através da resolução CONSU nº035/2019 de 25 de</i>	X		

novembro de 2019, que aprova o Programa Institucional de Formação Continuada do Corpo Docente e homologada pela Resolução CONSU nº058/2019 de 02 de dezembro de 2019, pelo Diretor Geral da IES. O Programa especifica a participação em eventos científicos e culturais, cursos de desenvolvimento pessoal e profissional, qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado e práticas institucionais para promoção do bem-estar e saúde mental da comunidade acadêmica. Concretizando os objetivos idealizados nas Políticas e propostos no Programa de Capacitação Docente, anualmente a instituição proporciona diversas ações, como a realização semestral dos Fóruns Docentes, que são eventos que ocorrem no início de cada semestre letivo envolvendo todos os docentes da instituição,(um desses Fóruns estava acontecendo no momento da visita in loco e foi presenciado pela comissão de avaliação). (...).”			
Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo. Justificativa: Os indicadores referentes à Biblioteca foram avaliados com Conceito 5 (cinco). Sobre a infraestrutura: “A infraestrutura física da biblioteca visitada fica localizada no andar subsolo do Bloco 3 da IES, numa área de 398 m2, e pode ser acessada por escada e por elevador, com piso tátil no seu interior. A comissão observou que as instalações físicas para a alocação do acervo físico da Biblioteca atendem os requisitos de dimensão, acústica, ventilação, segurança e acesso para portadores de necessidades especiais, bem como para estudos individuais e em grupo para os cursos em funcionamento. A biblioteca da IES possui regulamento próprio e conta com estações individuais, coletivas e salas exclusivas para estudos em grupos ou individuais. O acesso é livre pelos acadêmicos ao acervo físico. O controle de saída dos livros monitorado por sistema eletrônico (alarme) e por meio de login e senha ao acervo virtual para empréstimos (...). O serviço de empréstimo é informatizado e utiliza o sistema PERGAMUM, que proporciona acesso remoto a todas as obras da biblioteca, além do serviço de empréstimo/renovação e serviços de COMUT. A comissão verificou que o acervo físico da Faculdade, no momento da visita, se compõe de 7802 títulos, 25.104 exemplares físicos, novos, com códigos de barra, informatizados e tombados, e-books [biblioteca virtual universitária Pearson (cerca de 4000 títulos) e RT-online (cerca de 1900 títulos)], além de periódicos On-line [(RT-online periódicos: 31 títulos; Outros: 163 periódico], periódicos físicos (5 títulos), (...).Foram observadas pela comissão condições para atendimento educacional especializado para portadores de necessidades especiais, por meio de recursos de leitura de tela em voz alta (DOS-VOX), recursos de tradução de periódicos e de salvamento no Google Drive.(...). ”	X		
1. Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo. Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição.	X		

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento aos requisitos legais evidenciam que a Faculdade Inedi - CESUCA se encontra em excelentes condições para ser credenciada como Centro Universitário, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na ANÁLISE QUALITATIVA,

do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A IES possui Planejamento e Avaliação Institucional, contando com a participação de todos os discentes, docentes e técnico-administrativos, que são conscientes/sensibilizados da importância de suas participações. A autoavaliação é conduzida pela CPA, atendendo à Lei n. 10.861 do SINAES e, sobretudo, às necessidades institucionais, já que é considerada como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa para suas melhorias. É realizada por meio de questionário eletrônico e os resultados obtidos são analíticos e apropriados por todos os segmentos da comunidade acadêmica, sendo divulgados por meio de cartazes, banners, reuniões, seminários, selo adesivo da CPA, entre outros. Tais resultados induzem várias ações acadêmico-administrativas, mudanças inovadoras e efetivas, entre as quais se destacam: melhorias na cantina, o espaço de atendimento ao aluno, na infraestrutura das salas de aula, os laboratórios, a biblioteca, nos banheiros, o hall de entrada e a acessibilidade. Destacam-se duas ações exitosas para ampliar a quantidade de participantes: (1) Contar com Mobilizadores da CPA e (2) Concessão de atividade complementar para quem concluir o preenchimento do formulário de avaliação. Há um selo adesivo afixado nos locais em que uma reivindicação da comunidade foi atendida com os dizeres "Voce Pediu, a Cesuca Ouviu", caracterizada como inovadora.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Existe uma relação intrínseca entre o PDI e as ações da IES, que contempla o desenvolvimento institucional desde a missão, objetivos, metas e valores, bem como o planejamento didático-pedagógico direcionado as práticas de ensino. Relaciona-se, ainda, com as políticas de ensino, de pesquisa, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. A IES norteia-se por ações que promovem os direitos humanos e a igualdade étnica racial. Destacam-se, entre outras, as seguintes: Serviço de Assistência Judiciária Gratuita (SAJUG), Serviço Escola de Psicologia com o Núcleo de Acolhimento e Grupos Terapêuticos, Núcleo de Psicologia Comunitária, Núcleo de Psicologia Clínica e Núcleo de Psicologia Jurídica, os Grupos ELO e ELINHO, o Núcleo Comunitário, a parceria da IES com o Esporte Clube Cruzeiro de Cachoeirinha, o Balcão do Consumidor, o periódico "Educação em Rede" do Curso de Pedagogia com Qualis B1 e a Semana da Pessoa com Deficiência. As políticas e práticas de uso de tecnologias da IES foram estabelecidas em parceria com o Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, para atender às demandas geradas pela sociedade contemporânea.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As Políticas de Ensino estão fortemente interligadas com as Ações Acadêmico-Administrativas para os Cursos de Graduação, de Pós-Graduação Lato-Sensu, para a Pesquisa ou Iniciação Científica, para a Inovação Tecnológica e para o Desenvolvimento Artístico e Cultural. Isso se justifica com base em dados coletados no PDI e também em informações preenchidas pela IES no formulário eletrônico e-MEC, bem como nos documentos disponibilizados in loco, que evidenciam a existência de grupos de estudo ou de pesquisa articulados com a graduação, com a atuação de professores da graduação nos programas de pós-graduação, e mesmo em projetos de iniciação científica. A IES preocupa-se com a atualização curricular, a

oferta de componentes curriculares na modalidade à distância e a participação de monitores em vários cursos da IES. Destacam-se os programas de bolsas mantidos com recursos próprios, e também por agências de fomento, bem como o atendimento às demandas sócio-econômicas da região. Sobre as Políticas Institucionais vinculadas as Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão, para as Ações de Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente, para o Acompanhamento do Egresso e para Internacionalização, salienta-se que a IES estimula a comunidade com programas de bolsas mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento conforme foi relatado em reuniões com os Corpos docente e discente.

EIXO 4 - POLITICAS DE GESTÃO

O corpo docente é composto por professores especialistas, mestres e doutores com titulação acadêmica em políticas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, devidamente reconhecidos pelo MEC, totalizando 74 docentes que atuam na unidade de Cachoeirinha, 97,3% são mestres e doutores. A política de capacitação docente e formação continuada da CESUCA, está garantida através da resolução CONSU nº035/2019 de 25 de novembro de 2019, que aprova o Programa Institucional de Formação Continuada do Corpo Docente e homologada pela Resolução CONSU nº058/2019 de 02 de dezembro de 2019, pelo Diretor Geral da IES. A política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo da Cesua se baseia no Programa de Capacitação dos Técnicos-Administrativos do Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI (2019-2023). No âmbito da Faculdade Inedi - CESUCA todos os níveis acadêmicos e os Órgãos Colegiados, juntamente com a comunidade participam em todas as discussões pertinentes à Administração Superior, por meio das reuniões de conselhos, comitês e comissões das diversas áreas. A Equipe Multidisciplinar da Cruzeiro do Sul Virtual é a responsável pela concepção, pela produção e pela disseminação de tecnologias, de metodologias e de recursos educacionais para a educação a distância. A distribuição do conteúdo é realizada de forma digital e gratuita ao aluno, com possibilidades de leitura em dispositivos multiplataforma; além de apresentar uma linguagem adequada para o AVA, de maneira inclusiva e acessível. A IES utiliza o orçamento aliado ao planejamento como uma ferramenta de gestão econômico-financeira e suporte ao processo decisório. Cada setor/órgão da Instituição possui um centro de custo e confecciona um orçamento em consonância com as suas atividades, sendo responsável pela sua administração e prestação de contas. A proposta para transformação acadêmica de Faculdade para Centro Universitário (Proposta de PDI do Centro Universitário CESUCA) está prevista na base orçamentária do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, com o apoio do setor de marketing. Está previsto um incremento das receitas institucionais, com a oferta de novos cursos e serviços capazes de suprir as necessidades da região. A CPA faz relatórios que retratam a realidade institucional para a gestão da IES. Estes são analisados e servem como parâmetro para os investimentos institucionais.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

A IES conta com instalações físicas adequadas para a docência, o atendimento a discentes, docentes e a comunidade externa, ao trabalho administrativo e atividades recreacionais, que passam por avaliação periódica dos espaços e pelo gerenciamento da manutenção patrimonial. O mobiliário é moderno e se encontra em bom estado de conservação. A biblioteca possui infraestrutura e acervo adequados, incluindo a biblioteca virtual disponibilizada para os alunos, fornecendo condições para

atendimento educacional especializado. As instalações sanitárias são adequadas e apresenta elementos inovadores. Na biblioteca existem computadores com recurso auditivos para portadores de baixa visão. Foi apresentado um plano de manutenção da infraestrutura e da expansão do seu acervo. Os laboratórios de informática e os ambientes para práticas didáticas também atendem as necessidades institucionais, passando por gerenciamento periódico. A acessibilidade aos diferentes ambientes da IES é garantida pela presença de piso tátil, incluindo acesso à cadeirantes ao prédio, salas de aulas, biblioteca, auditório, laboratório de informática e banheiros. A IES possui também placas de identificação em Braille em suas instalações. A infraestrutura tecnológica é adequada para a utilização de todos os sistemas de execução e suporte com recursos inovadores. Sobre as tecnologias de informação, comunicação e avaliação a IES utiliza o AVA Blackboard para ofertar 20% em disciplinas na forma on-line.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os indicadores alcançaram conceitos acima de 4.0, obtendo conceito institucional “5”, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade Inedi - CESUCA.

Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios.

No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação em 2004, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 4 (2018).

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 18 (dezoito) cursos de graduação, na modalidade presencial (licenciaturas, bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 18 (dezoito) cursos ofertados pela Instituição 8 (oito) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pelo exposto, pode-se concluir que a Faculdade Inedi - CESUCA não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2018 igual a 4. Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições excelentes à transformação em Centro Universitário.

Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário CESUCA, por transformação da Faculdade Inedi – CESUCA, terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário CESUCA, por transformação da Faculdade Inedi – CESUCA, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Bairro Colinas, no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino

Superior de Cachoeirinha, também com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Cachoeirinha/RS, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A IES logrou Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), conceito máximo no instrumento de avaliação. Haja vista tudo o que foi supramencionado, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário CESUCA, por transformação da Faculdade Inedi (CESUCA), com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, bairro Colinas, no município de Cachoeirinha, no estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo CESUCA - Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de abril de 2020.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de abril de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente